

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0311087-15/2009/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.227.588/0001-83, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.405/0001-91, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0311087-15/2009/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem nº 4.1 da Cláusula QUARTA do Contrato de Repasse nº 0311087-15/2009/MCIDADES/CAIXA, de 31/12/2009, realizado segundo os termos do Programa Segurança e Educação no Trânsito do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor de R\$ 11.372,67 (onze mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Bauru \_\_\_\_\_, 08 de Novembro de 2018  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE  
Nome: SERGIO AMADEO  
CPF: 059.171.278-40

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ABIGAIL CATELI DIAS  
CPF: 924.136.258-87

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Nome: CAMILA VITTI CABRERA ARTIOLI  
CPF: 299.064.528-46

\_\_\_\_\_  
Nome: JAIRO RUBENS DE OLIVEIRA LISBOA  
CPF: 220.678.908-67